

Perguntas Frequentes

O que é o Programa de Ocupação de Jovens (POJ)?

O Programa de Ocupação de Jovens é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que permite a ocupação dos jovens, em contexto de trabalho, através da participação em diferentes projetos em áreas como: ambiente, cultura, desporto, desenvolvimento social, educação, juventude, turismo, urbanismo, apoio administrativo e/ou outros de relevo para o município.

O POJ divide-se em duas vertentes, regidas de acordo com o Regulamento n.º 526/2024 de 14 de maio:

- POJ – Curta Duração, com a duração de 2 semanas, destina-se a jovens entre os 15 e os 25 anos e decorre nos meses de julho e agosto.
- POJ – Longa Duração, com duração de 10 meses, destina-se a jovens entre os 18 e os 30 anos e decorre de outubro a julho.

Quais as condições de acesso ao Programa de Ocupação de Jovens – vertente Longa Duração?

- Ser residente no concelho de Vila Franca de Xira;
- Ter idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, à data da inscrição;
- Não exercer nenhuma ocupação profissional ou estágio profissional remunerado;
- Os jovens selecionados só podem participar dois anos consecutivos, ficando impedidos de participar por igual período.

Quais as condições de acesso ao Programa de Ocupação de Jovens – vertente Curta Duração?

- Ser residente no concelho de Vila Franca de Xira;
- Ter idade compreendida entre os 15 e os 25 anos, à data inscrição;
- Não exercer nenhuma ocupação profissional ou estágio profissional remunerado;
- Não ter participado no POJ de Curta Duração nos dois últimos anos (anteriores ao ano da inscrição em curso).

Onde é que me posso inscrever?

As inscrições são realizadas online no Portal da Juventude da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, através da ligação: <http://juventude.cm-vfxira.pt/>

Quando é que são as inscrições?

As datas das inscrições não são fixas e são sempre divulgadas nos meios habituais de divulgação da Câmara Municipal, nomeadamente no Portal da Juventude.

Quais os comprovativos de morada elegíveis para efeitos de inscrição no Programa de Ocupação de Jovens? (Basta apresentares um)

- Certidão das Finanças;
- Declaração da Segurança Social;
- Declaração do Id.gov.pt;
- Comprovativo de IPSS com tutela legal do jovem (se aplicável).

Como posso obter o comprovativo de morada?



- No Portal das Finanças

O pedido é simples e 100% gratuito, tens apenas que aceder à tua conta no Portal das Finanças (introduzir as tuas credenciais) e seguir os seguintes passos:

Todos os Serviços > Documentos e Certidões > Pedir Certidão > Escolher a opção “Domicílio Fiscal” > Confirmar > Obter.

Depois, o ficheiro fica imediatamente disponível no computador. Em seguida, guarda este documento, sem validade, numa pasta segura.

Se precisares de validar esta certidão, então regressa ao menu anterior e escolhe “Certidão / “Validação Documento” e introduz o teu número de contribuinte e o código de validação (que podes consultar no documento previamente emitido).



- Na Segurança Social

Através da Segurança Social Direta, consegues aceder a este comprovativo de forma igualmente simples, rápida e gratuita. Para o obteres basta:

Fazer o login > Perfil > Dados pessoais > Atualizar Contactos > Imprimir (podes optar pela impressão em PDF, a qual assume a data da consulta).

Em seguida, guarda o documento numa pasta segura.



- Pela aplicação id.gov.pt (associada ao cartão de cidadão)

Usando a app id.gov.pt, podes facilmente partilhar um comprovativo de morada. O processo é relativamente simples. Com a app id.gov.pt basta que adiciones o cartão de cidadão e depois uses a opção de Gerar PDF. Ao exportar, deves ativar Dados de Residência – Morada Fiscal. O resultado final será um documento com a morada e mais alguns dados.

A app id.gov.pt funciona em modo *offline* (sem ligação à internet) ou *online*. Em modo *offline* é apenas possível consultar os dados dos documentos digitais guardados na app.

Ainda não tenho 18 anos. Tenho de apresentar um comprovativo em como não exerço atividade profissional?

Sim. É obrigatório independentemente da idade. No ato da inscrição, esse documento é obrigatório sob pena de exclusão. Ficando ao critério do candidato apresentar:

- Comprovativo da segurança social;
- Comprovativo do IEFP;
- Comprovativo de IPSS com tutela legal do jovem (se aplicável).

Como posso obter o comprovativo da segurança social em como não exerço atividade profissional e/ou efetuei contribuições nos 3 meses anteriores à candidatura?

Para facilitar o acesso a esse comprovativo, criámos um documento que explica passo a passo, disponível para consulta no nosso Portal da Juventude com a designação: [Tutorial Comprovativo](#).

A minha inscrição ao POJ pode ser excluída se não apresentar os comprovativos corretos no ato da inscrição?

Sim. Conforme identificado no artigo 4º do Regulamento, no ato da inscrição é obrigatório apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Nome completo e respetivos dados de identificação solicitados;
- b) Comprovativo de morada elegível, com data inferior a um ano, em nome do jovem;
- c) Comprovativo de entidade idónea, designadamente, Segurança Social, IEFPP ou de IPSS com tutela legal do jovem com idade inferior a 18 anos, quando aplicável, a declarar que este não exerce atividade profissional e/ou efetuou contribuições nos 3 meses anteriores à candidatura.

O Programa de Ocupação de Jovens tem bolsa associada?

Sim. Aos participantes é assegurada uma bolsa, no valor de 5 euros/hora, juntamente com seguro de acidentes pessoais e certificado de participação.

Caso fiques colocado num POJ de Longa Duração fora da tua freguesia de residência é assegurado, o pagamento do passe de transportes públicos, no limite máximo do valor praticado dentro do município (30€).

No POJ de Curta Duração, os jovens que sejam colocados num projeto fora da sua freguesia têm direito ao pagamento de metade do valor do passe (15€).

Como sei se fui selecionado(a) para o Programa de Ocupação de Jovens – vertente Longa Duração?

Feita a inscrição *online*, recibes uma notificação por *e-mail* a confirmar a tua candidatura. Após análise técnica à tua ficha de inscrição, e verificado o cumprimento das condições de acesso, és informado(a) por e-mail da data da entrevista.

Após conclusão do período de entrevistas, e aplicados os critérios de seleção de candidatos (artigo 8º), é publicada a lista de resultados, em Edital, e os jovens selecionados são contactados por *e-mail*.

Como sei se fui selecionado(a) para o Programa de Ocupação de Jovens – vertente Curta Duração?

Feita a inscrição *online*, recibes uma notificação por *e-mail* a confirmar a tua candidatura, após análise técnica à tua ficha de inscrição e verificado o cumprimento das condições de acesso, aplicam-se os critérios de seleção de candidatos (artigo 13º). Posteriormente é publicado em Edital as colocações e os jovens selecionados são contactados por *e-mail*.

Tenho de apresentar o meu Registo Criminal?

Sim. Após a seleção e sempre que o projeto implique o contacto regular com crianças, os jovens selecionados com mais de 16 anos, estão obrigados a apresentar, até 7 dias antes do início estipulado para desenvolvimento das atividades, o seu registo criminal ao serviço responsável pela operacionalização do POJ.

Como aceder ao meu Registo Criminal?

a) No Portal Registo Criminal Online (só para cidadãos portugueses), autenticando-se com o seu cartão de cidadão português (com o código de autenticação e leitor de cartões), ou com a Chave Móvel Digital (CMD).

O pagamento da taxa devida poderá ser efetuado por Referência Multibanco ou por Cartão de Crédito (não é possível o pagamento por transferência bancária). O certificado será disponibilizado no Portal logo que emitido (em "Os Meus Pedidos", mediante prévia autenticação). O certificado não é enviado por email.

b) pessoalmente (pessoa de qualquer nacionalidade), com documento de identificação válido (cartão de cidadão, passaporte, título de residência) em qualquer dos postos de atendimento onde é possível a emissão de certificados:

É aconselhável o agendamento prévio.

- Nos Balcões dos Serviços de Identificação Criminal (DSIC);
- Em Unidades Centrais ou Juízos de Proximidade de Secretarias de Tribunais de Comarca;
- Nos Espaços do Cidadão onde este serviço esteja presente (deve verificar os serviços disponíveis em cada posto).

Exemplo Prático do Fim a que se destina o Certificado:

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015
ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO DA C. M. DE VILA FRANCA DE XIRA * CASA DA JUVENTUDE ALVERCA
ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI N.º 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)